

DECRETO Nº 319/2024.

GAB.PREF. 24 outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE  
2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTANA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em especial, nas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público Estadual pelo transcurso do “Dia do Servidor Público”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia divulgação da antecipação junto à comunidade.

#### DECRETA

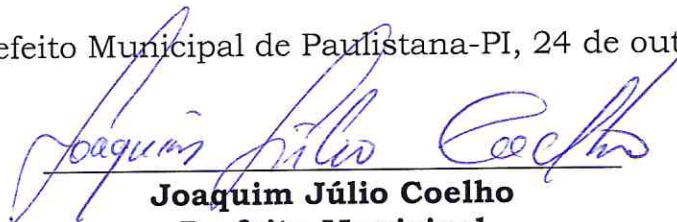
**Art. 1º** - Fica facultado o ponto no dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira, em todos os órgão e entidades da Administrativa Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo de Paulistana-PI, sem prejuízo dos serviços essenciais.

**Art. 2º** - Que a Secretaria da Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulistana-PI, 24 de outubro de 2024.



**Joaquim Júlio Coelho**  
Prefeito Municipal